

1914



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1966

PROCESSO N.

Interessado: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Assunto: Mensagem nº 73, com o Projeto de Lei nº 118, que autoriza supelmontação de verbas.

**AUTUAÇÃO**

Aos vinte e nove dias do mês de

dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem

DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em, 29 de dezembro de 1.966

Of. nº 473/66

Senhor Presidente:

As Comissões de .....
Sala das Sessões 30.12.66
<i>[Signature]</i> Presidente

Temos a elevada satisfação de passar às mãos de V. Excia. e pares - para a devida apreciação, o projeto de Lei em apenso que autoriza suplementação de verbas do orçamento municipal vigente, uma vez que os saldos das mesmas existentes é mínimo.

Solicitando regime de urgência, aproveitamos o ensejo para apresentar as nossas

Cordiais Saudações

Pergentino de Vasconcellos  
Vice-Prefeito, em exercício

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal

Nesta.



Lei nº 1954  
of. 339

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 118

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA  
Sala das Sessões 20/12/66  
M. J. J. J. J.  
Presidente

D E C R E T A

Art. 1º) - Está o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as verbas abaixo, nas importâncias que se seguem:

- Verba - 001-3.1.1.0.0.1-09-Ajuda de custo aos vereadores.....Cr\$-1.327.000
- Verba- 001-3.1.1.0.0.1-10-Representação dos Vereadores.....Cr\$...210.000
- Verba- 101-3.1.1.0.0.3-01-Subsídios e Representação do Prefeito e Vice-Prefeito.....Cr\$...116.700

Art. 2º) - Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei correrão por conta do provável excesso de arrecadação - do corrente exercício financeiro.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação - revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc, etc, . . . . .

APROVADO em discussão  
por \_\_\_\_\_  
Sala das Sessões, 20/12/1966  
\_\_\_\_\_  
Presidente

A SANÇÃO  
Sala das Sessões, 20/12/1966  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA DA CÂMARA

PARECER:

As Comissões de Justiça, Redação, Administração, Trabalhos e Assistência Social, e a de Economia e Finanças, reuniram-se para apreciar o Projeto de Lei nº 4180, chegaram pela conclusão, que o mesmo deve ser aprovado, tal como se acha redigido.

Sala das Sessões

Em, 30 de dezembro de 1.966

JUSTIÇA:

*Rafael de Jesus*  
*Valdir Oliveira*

FINANÇAS:

*Rufereira da Silva*  
*Cláudio*



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
 SECRETARIA DA CÂMARA

REQUERIMENTO Nº 181

APROVADO em 30 de Dez de 1966  
 por \_\_\_\_\_  
 Sala das Sessões 30/12/1966  
 J. F. Junqueira

Senhor Presidente;

Os Vereadores que este subscrevem, requerem a V. Excia., para que depois de ouvida a Casa, seja dispensado dos intertício regimentais, colocado em regime de urgência em uma única discussão, o Projeto de Lei nº 118, na reunião de hoje.

Sala das Sessões

Em, 30 de dezembro de 1.966

Autor:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA DA CÂMARA

---

Colatina, 30 de dezembro de 1.966

Of. nº 339/1.966

Senhor Prefeito;

Tenho a satisfação de fazer chegar às vossas mãos, para os devidos fins de Sanção e Promulgação, a inclusa cópia de Lei nº 1.914, aprovada por esta Casa de Leis, em sua última reunião.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia, os nossos protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

---

Presidente

Ao Exmo. Sr.  
Fergentino de Vasconcelos  
DD. Vice-Prefeito em exercício  
NESTA:

LEI Nº1.914

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo,  
usando de atribuições legais:

DECRETA

Art.1º) - Está o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suple  
mentar as verbas seguintes, nas importâncias que se seguem:

Verba - 001-3.1.10.0.1.-09-Ajuda de custo aos Vereadores  
.....Cr\$ 1.327.000

Verba-001-3.1.1.0.0.1.-10 - Representação dos Vereadores  
.....Cr\$ 210.000

Verba - 101-3.1.1.0.0.3.-01 - Subsídios e Representação do  
Prefeito e Vice-Prefeito.....Cr\$ 116.700

Art.2º) - Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei correrão  
por conta do provável excesso de arrecadação do corrente  
exercício financeiro.

Art.3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo  
gadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 30 de dezembro de 1.966

---

= Presidente =

Registrada e publicada n/Secretaria na data supra.

---

= Secretário =